



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.117
- DECRETO 16.176
- DECRETO FINANCEIRO - 791.24. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 793.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 794.24. DECRETO QDD - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 795.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 796.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - FICC
- DECRETOS 16.080-16.081-16.172
- DECRETOS 16.111-16.113-16.114-16.115-16.121-16.163-16.170-16.173-16.174-16.175
- DECRETOS 16.156-16.157-16.159
- DECRETOS 16.157-16.164
- DECRETOS 16.160-16.161-16.162-16.165-16.166-16.167-16.168-16.169-16.171
- REPUBLICAÇÃO DECRETO 16.125

PORTARIAS

- PORTARIA 10.665
- PORTARIA 10.667
- PORTARIA LIC Nº 0001-2025 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE Nº 0018-2024
- PORTARIA LIC Nº 0281-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 001-2022 - RDC 001-2022 - ASS. GESTOR
- PORTARIA LIC Nº 0282-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 001-2023 - CP Nº 004-2022-OSE - ASS. GESTOR
- PORTARIA LIC Nº 0284-2024 - FISCAIS CONTRATO 0208-2024 - RDC 003-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288-2024 - PE SRP Nº 0049-2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0163-2024 - RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025



AVISOS

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.117

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. JOSÉ CAMPOS VIEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Governo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.176

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. CAIE DOS SANTOS SIMÕES** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, do Gabinete do Vice-Prefeito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 791/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	7.343,37	0,00
3.3.90.32.00/16000000 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	7.343,37
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.343,37	7.343,37
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.736,99
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.285,26	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.002,69
3.3.90.46.00/16000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	545,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.285,26	3.285,26
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	38.067,70	0,00
3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo	18.635,94	0,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	0,00	38.067,70
3.3.90.33.00/16000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	973,37
3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	16.662,57
3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.703,64	56.703,64
TOTAL DA UNIDADE:	67.332,27	67.332,27
TOTAL GERAL:	67.332,27	67.332,27

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





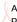
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	38.067,70	38.067,70	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	29.264,57	29.264,57

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 793/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15500000 - Material de Consumo	0,00	6.832,00
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.762,00	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	70,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.832,00	6.832,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15690000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00/15690000 - Auxilio-Alimentacao	4.000,00	0,00
3.3.90.93.00/15690000 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.832,00	10.832,00
TOTAL GERAL:	10.832,00	10.832,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





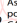
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	6.832,00	6.832,00	15690000 - Outras Transferencias de	4.000,00	4.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 794/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA		
2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.295,96	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.334,00	0,00
3.1.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	0,00	14.629,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.629,96	14.629,96
TOTAL DA UNIDADE:	14.629,96	14.629,96
TOTAL GERAL:	14.629,96	14.629,96

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





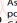
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	14.629,96	14.629,96			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 795/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.425,38
3.3.90.40.00/16600000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.425,38	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.425,38	2.425,38
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.33.00/16600000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	854,08
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	854,08	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	854,08	854,08
TOTAL DA UNIDADE:	3.279,46	3.279,46
TOTAL GERAL:	3.279,46	3.279,46

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	3.279,46	3.279,46			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 796/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 914.550,00 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

118.550,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

118.550,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

118.550,00

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

796.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

796.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

796.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

914.550,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

914.550,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2160 - FICC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

114.550,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

114.550,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

800.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

800.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

914.550,00

TOTAL DA UNIDADE:

914.550,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

914.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 796/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	914.550,00	914.550,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.080, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza servidores municipais para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e, em conformidade com a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os servidores municipais: **JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE** - Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e **JOÃO PEREIRA XAVIER NETO** – Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, nomeados respectivamente para os referidos cargos através dos Decretos nºs: 16.074 e 16.063, datados de 01.01.2025, movimentarem as **Contas-Correntes** abertas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 16.866.098/0001-02, nos seguintes estabelecimentos bancários sediados neste Município: Banco do Brasil S/A, Banco Santander e Caixa Econômica Federal-CEF.

Parágrafo único - Os servidores autorizados na forma que dispõe o “caput” deste artigo, atuarão, conjuntamente com a **SRA. MARIA D’AJUDA CAVALCANTE LUCAS** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os quais, poderão, no exercício de suas funções realizarem os seguintes atos:

- a) Abrir conta corrente;
- b) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- c) Efetuar transferências;
- d) Autorizar débito em conta corrente;
- e) Cadastrar e invalidar senhas eletrônicas;
- f) Abrir contas de depósitos;
- g) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- h) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- i) Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/AASP;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- j) Emitir comprovantes;
- k) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- l) Emitir e liberar ordem bancaria;
- m) Emitir cheques;
- n) Requisitar talonários de cheques;
- o) Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- p) Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.875, de 26 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.081, de 01 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESA** que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular no âmbito municipal os arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, transferindo a autoridade do Prefeito Municipal para os Diretores de Departamentos Municipais dentro de cada unidade administrativa;

CONSIDERANDO a transparência fiscal que impera na administração pública e visando transferir ao Diretor de Departamento a responsabilidade inclusive para a autorização de pagamento das despesas da unidade administrativa sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município autoriza, em seu Parágrafo único, artigo 66, faculdade ao Prefeito delegar, por decreto, aos Secretários Municipais funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, autorizar processos licitatórios, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivos, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos, convênios, realizar contratações temporárias e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, aos responsáveis dispostos nos parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único. Entende-se como ordenador de despesa do Município a autoridade investida do poder de realizar despesas que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento adiantado, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais tenha responsabilidade e responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

I – Fundo Municipal de Saúde.

XII – O(a) Secretário(a) Municipal de Educação será o(a) ordenador(a) de despesa da sua respectiva pasta, bem como dos seguintes fundos:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

I - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

II – Fundo Municipal de Educação.

XIII – O(a) Secretário(a) Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza será o(a) ordenador(a) de despesa da sua respectiva pasta, bem como dos seguintes fundos:

I - Fundo Municipal de Assistência Social; e

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os(as) Ordenadores(as) de despesa serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador(ra) de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município e demais atribuições previstas no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - O(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e Inovação e Fazenda e Orçamento, por meio do(a) Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal, centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art.65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único - A ordem de pagamento será assinada pelo(a) Supervisor(a) do Departamento do Tesouro Municipal em conjunto com os respectivos ordenadores.

Art. 4º - É da competência dos Secretários Municipais, dos Diretores-Presidentes de Fundações e do Superintendente de Autarquia o ato de liquidar despesas nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º - Todo processo de compra ou execução de serviço terá início com a emissão da competente requisição de serviço (RS) ou de compra (RC), acompanhada dos necessários orçamentos, termo de referência e da ordem para execução do serviço ou compra objeto do pedido.

Art. 7º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram **em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 16.172, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao **Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento** e o **Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal** para os fins que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO** - Davi Freitas Dantas Dultra, portador do CPF: 008.121.555-05, nomeado através do Decreto nº 16.053, de 01.01.2025 e o **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL** - João Pereira Xavier Neto, portador do CPF: 020.619.975-97 nomeado conforme Decreto nº 16.063, de 01.01.2025, para, **em conjunto** com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** – Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos, portador do CPF: 415.432.545-00, nomeado de acordo com o Decreto nº 16.157, datado de 07.01.2025, movimentarem todas as contas abertas em estabelecimentos bancários sediados neste Município em nome da Secretaria da Educação do Município de Itabuna, competindo-lhes os seguintes poderes:

- I - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- II - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- III - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE
- IV - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- V - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- VI - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- VII- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- VIII - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
- IX- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- X - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XI - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- XII - EMITIR COMPROVANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****XIII - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO****XIV - ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS****Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.**Art 3º** - Ficam revogadas quaisquer atos administrativos existentes contrários ao disposto neste Decreto.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 07 de janeiro de 2025
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.111

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. RÔMULO ARAÚJO NASCIF SOUZA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

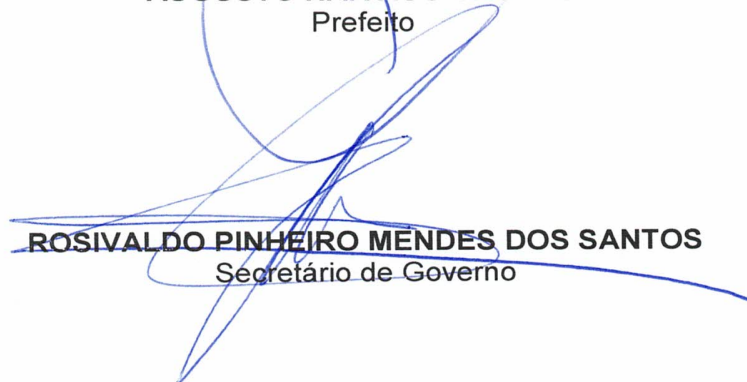
D E C R E T O N.º 16.113

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a SR^a. **KÉSIA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO INFORMAL E ESPAÇO PÚBLICO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA


DECRETO Nº 16.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. MARIA CAROLINA SOUZA ASSUNÇÃO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE COMÉRCIO INFORMAL E ESPAÇO PÚBLICO**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.115

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. INÁCIO PEREIRA DO NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.121

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SR^a. ELISABETE AVELINO DA CRUZ** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DA AUDITORIA FAZENDÁRIA**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Fazenda e Orçamento, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.163

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a **SRª. SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. CAIO SETENTA LACERDA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo CCE-4, **DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.173

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. MARCOS ALVES DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE EMPREGO E RENDA**, Símbolo CCE-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.174

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. LEONICIO JOSÉ GUIMARAES DOS SANTOS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.175

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. AFONSO HENRIQUE COELHO DANTAS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.156

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. MARCELO AUGUSTO ALMEIDA ANDRADE** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.159

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. ALESSANDRO SANTOS SILVA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.157

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 16.164

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. FERNANDO ALVES PEREIRA JÚNIOR** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR MÉDICO**, Símbolo CCE-2, da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna-FASI.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. CARLOS ANTÔNIO ALVES SANTOS** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **03 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.161

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a **SRª. GABRIELLA BANDEIRA MONTEIRO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **03 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.162

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. JACOB BITTAR JÚNIOR** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCREMENTO AO COMÉRCIO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **03 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.165

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. LEONARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.166

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. MURILO SOARES CAVALCANTE** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA CONTROLADORIA**, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.167

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. IKARO ANTÔNIO ALVES VIANA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO**, Símbolo CC-1, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.168

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a **SRª. BRUNA SETENTA GOES ALMEIDA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS CULTURAIS**, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.169

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. LUCAS PITTA TEIXIERA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO E MARKETING**, Símbolo CC-1, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.171

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. HELDER MORAES DE ALMEIDA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **01 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 16.125

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. CICERO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCE-1, da Secretaria de Saúde, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 06.01.2025, na Edição nº 6298 com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.665

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal efetiva **LÍLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria da Fazenda e Orçamento, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal efetiva **NAYANNE SILVA LIMA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos da designação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 001/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato nº 395/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 395/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 33.318.780/0001-71, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Flávia Ruy dos Santos	006393-02
Gestor do Contrato - Substituto	Alessandra Cerqueira Bitencourt	018231-01
Fiscal Técnico - Titular	Amanda da Silva Lins Garcia	017616-01
Fiscal Técnico - Substituto	Verônica Rodrigues dos Santos	017514-01





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	7269-01
Gestor do Contrato - Substituto	Akahyalla Vieira Santos	21.082-01
Fiscal Técnico - Titular	Vileide Pacheco Lopes	2298-01
Fiscal Técnico - Substituto	Thalita Guedes Viana	19.198-01

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Silvia Teles Barreto	016988-01
Gestor do Contrato - Substituto	Tayná Santos da Matta Virgem Lemos	015404-01
Fiscal Técnico - Titular	Jamilly Nacif Souza Morais	016978-01
Fiscal Técnico - Substituto	Ariana Oliveira Gomes	013105-01

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	018536-01
Gestor do Contrato - Substituto	Bárbara Jaci da Silva Farias	018350-01
Fiscal Técnico - Titular	Márcia Conceição Félix Santos	017462-01
Fiscal Técnico - Substituto	Edvaldo Santos Sousa	021421-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria LIC nº 217-2024, Edição 6.272, Ano XII, p. 88 e 89, de 26 de novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 07 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0281-2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 001-2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores EVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal titular e LEONARDO FORMIGLI MARTINS LIMA, matrícula nº 018414-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001-2022-OSE**, celebrado com a empresa MAZZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.692.726/0001-00, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) E MICROPAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0282-2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 001-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO, matrícula nº 017393-01, como fiscal titular e EVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004-2022-OSE**, celebrado com a empresa **BIO SANEAR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 02.833.748/0001-09, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA LIC Nº 0284/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 208/2024.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 58, III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/93, cabe à administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a competência delegada aos Ordenadores de Despesa no Decreto Municipal nº 15.468/2023;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais de contratos são:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório correspondente; e
- c) indicar eventuais glosas das faturas;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 20.415-01, como fiscal titular e LAVÍNIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 21.081-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 003/2023, celebrado com a empresa NR CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.887.173/0001-80, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, PADRÃO FNDE, COM 05 (CINCO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

Art.2º - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0101-2024, Edição 6.156, Ano XII, pág. 27, de 05 de junho de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.106.111-2023

Concernente à publicação do extrato do contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 0049/2023, onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.106.111-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0049-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 33.416.588/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.250,30 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 1º DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0288/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.106.111-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0049-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** RBMX IMUNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 33.416.588/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 139.250,30 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** DE 1º DE AGOSTO DE 2024 A 1º DE AGOSTO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 1º DE AGOSTO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 046-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL.

Data do Contrato: 07 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 02.421.679/0001-18, nº do contrato: **010-S/2025**, tendo como valor global **R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	15001002	2136	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Nº 001/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 03); DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 2º TERMO ADITIVO tem como objetivo acréscimo no valor de R\$ 664.528,70 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), correspondente a 5,27%, do valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025 – SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2025

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e,

CONSIDERANDO a transmutação do regime jurídico do Município de Itabuna de celetista para estatutário, operada pela Lei Municipal nº 2.44.2, de 06 de março de 2019, que não previu a possibilidade de incorporação de horas-extraordinárias;

CONSIDERANDO que ainda durante a vigência do regime jurídico celetista a Súmula nº 76 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que anteriormente previa a incorporação de horas-extraordinárias, foi cancelada pela Resolução 121/2003, publicada no Diário da Justiça (DJU) em 21 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos identificou em auditoria interna servidores com lançamento de horas-extraordinárias incorporadas sem qualquer processo administrativo regular ou decisão judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em controlar seus próprios atos, anulando-os ou revogando-os quando forem ilegais, conforme o princípio da autotutela cristalizado nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

NOTIFICA, por meio deste edital, os servidores públicos municipais listados no Anexo Único, nos quais foram identificadas possíveis irregularidades relativas à incorporação de horas-extraordinárias sem o devido processo legal administrativo ou judicial.

Os servidores notificados terão o prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste edital, para comprovar a regularidade da incorporação das horas-extraordinárias através de decisão final de processo administrativo ou judicial transitado em julgado em data anterior à revogação da Súmula nº 76 do TST, cite-se 21 de novembro





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

de 2003, sob pena de imediata suspensão do pagamento, sem prejuízo da apuração individual de responsabilidade para restituição ao erário.

1. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados através de Requerimento de Serviços Diversos, localizado no endereço eletrônico:

<https://itabuna.ba.gov.br/> > Serviços Online > Requerimentos > Secretaria de Gestão e Inovação - Protocolo.

2. No campo Esclarecimentos indicar que se trata de **RECURSO À NOTIFICAÇÃO 04/2024** e, na página subsequente, anexar o inteiro teor do processo administrativo ou judicial transitado em julgado antes do dia 21 de novembro de 2003.

Em caso de dúvidas, encaminhar pedido de esclarecimento ao e-mail rh.pmirecurso@itabuna.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 07/01/2025 19:09:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME
162501	ALEX ARAUJO DA SILVA
27301	ANSELMO LUIZ SILVA DE GOES
156301	BENEDITO CONCEICAO DO CARMO
8701	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
130401	CELIA MARIA DA SILVEIRA
40401	DAMIANA SOUSA ROCHA
42201	EDUARDO JOSE MUTTI
10501	HEITOR MOREIRA SANTOS
15301	HELENILZA DE MATOS LIMA
145205	ISABEL CRISTINA GUIMARAES GALVAO MAGALHAES
132701	JOELMA REIS SANTOS
132201	MARCOS ANTONIO ANDRADE DE MELO
121401	MARCOS MENDES DE SOUZA
25201	MARIA TELMA ALVES DA SILVA
125301	MARIVALDA GONZAGA DOS SANTOS
131101	MIRIAM SANTOS FRANCO
133501	MOISES ATAIDE SILVEIRA
154801	NORANEY SANTOS FERREIRA
130301	PAULO ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA
25301	RITA CELIA CRUZ E SOUZA BENJAMIN
123301	RITA DE CACIA RODRIGUES MORAES
123401	RITA DE CASSIA NASCIMENTO DOS REIS
128301	ROSEVAN NASCIMENTO DA SILVA
126801	TANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARRETTO
128901	TATYANA GUIMARAES GALVAO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

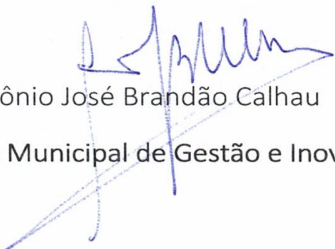
II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 07 de janeiro de 2025.


Antônio José Brandão Calhau

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AA30-5BB0-BB91-1462-7AA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA30-5BB0-BB91-1462-7AA5



Hash do Documento

404a1c77b8b48397edc2b29b39850b0525eb5caeb65f9237be6cc4a21d1e615a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2025 19:20 UTC-03:00